

Desenvolvimentos dos critérios ESG

Janeiro - Março 2022



Ana Duarte

Investigadora Associada



Mariana Ferreira

Investigadora Associada



Rafaela Oliveira

Investigadora Associada

JANEIRO

O Climate Corporate Accountability Act foi aprovado no Senado da Califórnia: O [Senado da Califórnia aprovou o Climate Corporate Accountability Act](#), que se torna a primeira legislação dos EUA a exigir às grandes empresas a divulgação das emissões de gases com efeito de estufa. A nova lei obriga as empresas que operam na Califórnia e com mais de mil milhões de dólares em receitas anuais brutas a divulgar anualmente as suas emissões, incluindo as emissões diretas, as emissões provenientes da compra e utilização de eletricidade e as emissões indiretas (incluindo as da cadeia de abastecimento). Espera-se que a legislação seja aplicável à maioria das maiores empresas dos EUA. O projeto de lei ainda precisa de ser aprovado pela Assembleia e só então o Governador poderá potencialmente passá-lo para a lei.

FEVEREIRO

Empresas e investidores urgem por legislação comunitária eficaz em matéria de responsabilidade das empresas: Em fevereiro de 2022, foi publicada uma [declaração conjunta](#) por mais de 100 grandes e pequenas empresas, investidores e associações empresariais apelando à Comissão Europeia para que adotasse uma proposta legislativa sobre diligência devida obrigatória em matéria de direitos humanos e em matéria ambiental (também conhecida como mHREDD). A declaração sublinhou as preocupações suscitadas pelo atraso na publicação da proposta da União Europeia para esta legislação e delineou algumas características que deveriam ser incluídas, de modo a torná-la eficaz, tais como: o alinhamento da legislação com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, para abranger todas as empresas que operam na UE; obrigações de diligência devida em toda a cadeia de fornecimento; requisitos que vão para além do mero processo de “check in the box” e mecanismos credíveis de responsabilização.

Novo relatório “Paper Promises? Evaluating the early impact of Australia’s Modern Slavery Act (MSA)” mostra que as empresas não estão a cumprir com a lei de 2018: O [relatório “Paper Promises?”](#) analisou declarações apresentadas por 102 empresas ao Registo de Escravidão Moderna do Governo australiano e avaliou a implementação de medidas eficazes para combater a escravidão moderna. O documento revela que as empresas não estão a cumprir os requisitos obrigatórios de apresentação de relatórios, uma vez que "a maioria das empresas analisadas demonstra o cumprimento superficial e incompleto dos requisitos de apresentação de relatórios da MSA". Além disso, os riscos óbvios de escravidão moderna não estão a ser identificados ou divulgados e "menos de um terço das empresas analisadas (27%) conseguiram demonstrar que estão a tomar alguma forma de ação contra o risco de escravidão moderna".

A Comissão Europeia no “Complementary Climate Delegated Act” rotula o gás e a energia nuclear como sustentáveis: No dia 2 de fevereiro, a Comissão adotou o [“Complementary Climate Delegated Act”](#) final. Este processo legislativo vem no seguimento da Taxonomia Sustentável da UE, que é um guia abrangente para os investidores privados investirem responsabilmente tendo em vista alcançar a neutralidade climática e é um resultado do Plano de Ação da UE sobre Finanças Sustentáveis. Este Ato, que está agora sujeito a um período de análise de 4 a 6 meses pelo Conselho Europeu e pelo Parlamento Europeu, inclui pela primeira vez o gás fóssil e a energia nuclear na Taxonomia da EU, e classifica-os como investimentos sustentáveis. A proposta foi recebida com a oposição de diferentes partes interessadas, incluindo da [Plataforma da UE sobre Finanças Sustentáveis](#), que é um painel consultivo de peritos da Comissão Europeia encarregue de investigar políticas sustentáveis em matéria de finanças, e da [Áustria](#) e do [Luxemburgo](#) que ameaçaram iniciar uma ação legal contra este Ato.

Tony's Chocolonely identificou casos de trabalho infantil na sua cadeia de fornecimento: A Tony's Chocolonely publicou o seu [relatório anual de 2020/2021](#) e relatou 1.701 casos de trabalho infantil. De acordo com o documento, o enorme aumento entre os 387 casos encontrados em 2019/2020 e os números atuais deve-se à integração de duas cooperativas onde foram detetados 1.426 casos. Para além destes números significativos, a empresa concluiu ainda o seguinte - "Aprendemos que quanto mais tempo trabalhamos com uma cooperativa (que envolve sempre a implementação dos Tony's 5 Sourcing Principles e a implementação do CLMRS), menor é a prevalência do trabalho infantil".

O Governo japonês irá estabelecer diretrizes relativas às empresas e direitos humanos: O Governo japonês declarou a sua intenção de elaborar diretrizes de devida diligência para as empresas a fim de identificar e prevenir abusos de direitos humanos através das cadeias de abastecimento. Estas diretrizes têm por objetivo aumentar a adoção pelas empresas de perspetivas de devida diligência em matéria de direitos humanos. Caso não sejam suficientes, o governo considerará a possibilidade de as transformar em lei.

A Comissão Europeia adotou uma proposta de diretiva sobre o dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade: A 23 de Fevereiro de 2022, a Comissão Europeia divulgou a tão aguardada [proposta de directiva sobre o Dever de Diligência das Empresas em Matéria de Sustentabilidade](#). A Directiva, que foi desenvolvida com base nas conclusões [do Estudo sobre os requisitos do dever de diligência através da cadeia de fornecimento](#), fez um balanço da aceitação limitada, pelas empresas, das expectativas em matéria de direitos humanos e ambientais ao abrigo de legislação não vinculativa e da necessidade de avançar para abordagens mais rigorosas. O objectivo é impor às empresas requisitos de direitos humanos e de devida diligência ambiental, e, em particular, exigir que as empresas:

- Integrem o dever de diligência nas suas estratégias;
- Identifiquem impactos adversos reais ou potenciais nos direitos humanos e no ambiente;
- Previnam ou atenuem potenciais impactos;
- Ponham termo ou minimizem os impactos reais;
- Estabeleçam e mantenham um procedimento de reclamação;
- Controlem a eficácia da estratégia e das medidas em matéria de dever de diligência; e
- Façam comunicações públicas sobre o dever de diligência.

Estas obrigações serão aplicáveis:

- Empresas da EU:
 - Grupo 1: todas as sociedades de responsabilidade limitada da UE com dimensão e poder económico substanciais (com mais de 500 trabalhadores e 150 milhões de EUR de volume de negócios líquido a nível mundial).
 - Grupo 2: outras sociedades de responsabilidade limitada que operem em setores definidos de elevado impacto, que não atinjam ambos os limiares do grupo 1, mas com mais de 250 trabalhadores e um volume de negócios líquido de 40 milhões de EUR ou superior a nível mundial. Para estas empresas, as regras começarão a ser aplicáveis dois anos mais tarde do que para o grupo 1.
- Empresas de países terceiros ativas na UE com um limiar de volume de negócios alinhado pelos grupos 1 e 2, que seja gerado na UE.

Os Estados-Membros terão de designar autoridades administrativas nacionais para supervisionar o cumprimento destas obrigações e poderão impor multas em caso de incumprimento. O projeto de diretiva também contém uma disposição sobre responsabilidade civil, uma disposição específica sobre alterações climáticas e estabelece um dever de cuidado para os administradores, exigindo-lhes que tenham em conta as consequências das suas decisões em matéria de sustentabilidade, incluindo os direitos

humanos, alterações climáticas e consequências ambientais a curto, médio e longo prazo. Pode encontrar a nossa análise [aqui](#). A proposta será apresentada para aprovação ao Parlamento Europeu e ao Conselho. Uma vez adotada, os Estados-membros terão dois anos para transpor a Diretiva para as suas legislações nacionais.

A Comissão Europeia adotou uma comunicação sobre trabalho digno à escala mundial: A 23 de Fevereiro de 2022, a Comissão Europeia publicou a sua [Comunicação sobre Trabalho Digno a Nível Mundial](#), com os últimos números sobre trabalho forçado - que diz respeito a 25 milhões de pessoas - e trabalho infantil - que diz respeito a uma em cada dez crianças em todo o mundo. A Comissão indicou também que está a preparar um novo instrumento legislativo para proibir a entrada no mercado da UE de produtos fabricados por trabalho forçado. A Comunicação estabelece os instrumentos já existentes e futuros em quatro áreas:

- Políticas e iniciativas da comunidade europeia com alcance para além da UE:
 - Políticas da UE que estabelecem critérios pioneiros a nível mundial em matéria de responsabilidade e transparência empresarial, tais como a proposta de diretiva sobre a devida diligência em matéria de sustentabilidade empresarial e a próxima proposta legislativa sobre trabalho forçado.
 - As orientações e disposições legais comunitárias sobre contratos públicos socialmente sustentáveis ajudarão o sector público a liderar através do exemplo.
 - As políticas sectoriais da UE, por exemplo relativas a alimentos, minerais e têxteis, reforçarão o respeito pelas normas laborais internacionais.
- Relações bilaterais e regionais da EU:
 - Política comercial da UE, que promove as normas internacionais do trabalho.
 - O respeito pelos direitos laborais em países terceiros é uma parte essencial das políticas de direitos humanos comunitárias.
 - A política de alargamento e de vizinhança da UE, que promove o trabalho decente nos países vizinhos.
- A UE em fóruns internacionais e multilaterais:
 - Apoio da UE à implementação dos instrumentos da ONU sobre trabalho digno, e a contribuição ativa da UE para o estabelecimento de normas laborais através da OIT.
 - Apoio da UE à reforma da Organização Mundial do Comércio (OMC) para integrar a dimensão social da globalização.
 - No G20 e no G7, a UE trabalha com outras potências económicas globais para promover o trabalho digno.
- Envolvimento com as partes interessadas e em parcerias globais:
 - Apoio da UE aos parceiros sociais para assegurar o respeito dos direitos laborais nas cadeias de abastecimento.

- Envolvimento da UE com agentes da sociedade civil para promover ambientes seguros e favoráveis para a sociedade civil.
- Apoio da UE a parcerias globais e iniciativas envolvendo múltiplas partes interessadas no trabalho digno, em áreas como a segurança e saúde no trabalho".

Com esta iniciativa, a Comissão convida o Parlamento Europeu e o Conselho Europeu a apoiarem a abordagem exposta na Comunicação e a trabalharem em conjunto para implementar as suas medidas. A Comissão apresentará também relatórios regulares sobre a implementação da Comunicação.

A Plataforma sobre Finanças Sustentáveis apresentou o seu relatório final sobre

Taxonomia Social: A 28 de Fevereiro de 2022, a Plataforma sobre Financiamento Sustentável publicou o "[Relatório Final sobre Taxonomia Social](#)" que propõe uma estrutura para uma taxonomia social baseada na Taxonomia Ambiental da UE. Prevê-se que esta terá os seguintes aspetos estruturais: "(i) o desenvolvimento de objetivos sociais; (ii) tipos de contribuições substanciais; (iii) critérios de "não causar danos significativos" (DNSH); e (iv) garantias mínimas". A Taxonomia Social basear-se-ia em três objetivos propostos:

- Trabalho decente (inclusive para os trabalhadores da cadeia de valor);
- Padrões de vida e bem-estar adequados para os utilizadores finais; e
- Comunidades e sociedades inclusivas e sustentáveis.

Sugere-se também que a taxonomia social contenha sub-objetivos que se debrucem sobre diferentes aspetos dos três objetivos sociais mencionados. O relatório final da Plataforma destina-se a apoiar a Comissão Europeia no seu próprio relatório sobre a taxonomia social da UE, que estava previsto ser publicado em 2021.

Comité Olímpico Internacional (COI) sob escrutínio em relação às produções de materiais relacionados com os jogos de Inverno:

A Human Rights Watch e a Coalition to End Forced Labour in the Uyghur Region (EUFL) [criticaram](#) o COI por não ter conduzido uma diligência adequada em matéria de direitos humanos para enfrentar o risco de que os uniformes olímpicos e outros produtos estivessem relacionados com violações dos direitos humanos na região Uyghur da China. A declaração pública surge na sequência de um pedido de informação adicional em 31 de Janeiro, após o COI ter revelado que tinha confiado em auditorias de terceiros aos locais de produção dos seus fornecedores, uma vez que as associações da sociedade civil levantaram questões sobre a credibilidade da auditoria da cadeia de abastecimento na região de Uygur.

MARÇO

Um número crescente de empresas cortaram relações com a Rússia após a sua invasão da Ucrânia: Após a invasão da Ucrânia pela Rússia a 24 de Fevereiro de 2022, [mais de 300 empresas](#) decidiram suspender as suas operações (no total ou em parte) na Rússia. Isto inclui empresas como a McDonald's, Universal Music Group, PepsiCo, Adidas, Google, Mastercard e Visa, Volkswagen, Mercedes-Benz, etc. Outras empresas, como a [Auchan](#), que até agora decidiram contra estas medidas, têm estado sob escrutínio crescente e têm sido lançados apelos a boicotes. Estas decisões levantam algumas questões importantes em termos de Empresas e Direitos Humanos e exigem o reforço do processo da devida diligência em matéria de direitos humanos em relação às áreas afetadas pelo conflito. O [BIICL](#) e o [BHRRC](#) publicaram importantes reflexões sobre os requisitos para uma saída responsável da Rússia. Além disso, a Yaroslav Mudryi NLU, em colaboração com o Instituto Polaco de Direitos Humanos e Negócios, organizou um [webinar](#) sobre conduta empresarial em tempos de guerra e o Essex Business and Human Rights Project e a Global Business & Human Rights Scholars Association organizou um webinar sobre Empresas e Direitos Humanos na Ucrânia (a gravação está disponível [aqui](#)). A NOVA BHRE está também a lançar um novo projeto de investigação sobre Devida Diligência Empresarial em áreas afetadas por conflitos, coordenado por Laura Íñigo Álvarez.

O Supremo Tribunal da República Democrática do Congo condenou a Panda International Congo Engineering a pagar a totalidade das despesas de saúde e a perda de salário a um trabalhador ferido de uma mina de cobalto: Em Agosto de 2021, um trabalhador de uma mina de cobalto e cobre foi ferido após um motor de camião ter caído na sua mão. A Panda International Congo Engineering, empregador, recusou-se a ajudar o trabalhador com os custos médicos, apesar de o incidente ter ocorrido no local de trabalho. O Tribunal Superior de Kolwezi, República Democrática do Congo, [ordenou à Panda International Congo Engineering que pagasse as despesas de saúde e os salários perdidos ao trabalhador ferido](#). Apesar do [Código do Trabalho Congolês](#) estipular que os custos de saúde associados aos acidentes de trabalho devem ser cobertos pelo empregador, raramente são tomadas medidas legais pelos trabalhadores por receio de perderem os seus empregos ou por falta de resultados. A decisão do Supremo Tribunal é agora um precedente importante sobre o assunto e sobre os direitos dos trabalhadores.

A Comissão Interamericana dos Direitos Humanos ("IACHR") reconheceu que as alterações climáticas são uma emergência para os direitos humanos e apelou aos Estados que tomassem medidas para limitar a emissão antropogénica de gases com efeito de estufa: A IACHR adotou a [Resolução n.º 3/2021 "Emergência Climática: Âmbito das obrigações interamericanas em matéria de direitos humanos"](#). A Comissão recordou que "as alterações climáticas afetam diretamente o direito a um ambiente saudável, que foi reconhecido como um direito humano autónomo e justificável pela jurisprudência dos órgãos do Sistema Interamericano dos Direitos do Homem". Sublinhou também que as alterações climáticas são uma das maiores ameaças ao pleno gozo e exercício dos direitos humanos das gerações presentes e futuras e à saúde dos ecossistemas e de todas as espécies que habitam o planeta. A Resolução foi adotada após a IACHR ter recebido um mandato da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos e tinha como objetivo "sistematizar as obrigações dos Estados em matéria de direitos humanos no contexto da crise climática, a fim de que tomassem decisões políticas públicas sob uma abordagem baseada nos direitos".

O Supremo Tribunal Mexicano ordenou o cancelamento das concessões mineiras na Tecoltemi, pondo fim a duas décadas de oposição por parte da comunidade: A comunidade Nahua na Tecoltemi, representada por diferentes organizações, [ganhou no mês passado](#) um processo contra a Secretaria da Economia que pôs fim a duas controversas concessões mineiras aos canadianos Almaden Minerals. A área devia ser explorada durante 50 anos pelos seus 7 milhões de gramas de ouro e 1,4 mil milhões de gramas de prata. A decisão foi fundamentada na falta de consulta à comunidade indígena. De facto, o direito da comunidade indígena à consulta prévia não é apenas uma obrigação ao abrigo da Convenção 169 da OIT, da qual o México é parte, como está também consagrado na Constituição do país.

Sobre as autoras

Este boletim informativo sobre os desenvolvimentos dos critérios ESGs foi preparado pelo NOVA BHRE com o apoio da PLMJ. O boletim foi elaborado por Ana Duarte, Mariana Ferreira, e Rafaela Oliveira, tendo sido coordenado pela Professora Claire Bright.

Sobre o NOVA BHRE

O NOVA Centre for Business, Human Rights and the Environment (NOVA BHRE) é um centro académico no seio da Nova School of Law. O principal objetivo do centro é contribuir para a fomentação de uma conduta empresarial responsável que defenda o respeito pelos direitos humanos, trabalho decente e normas ambientais em toda a sua cadeia de valor global, tendo assim em consideração os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Contacto

NOVA Centre on Business, Human Rights and the Environment
NOVA School of Law
Campus de Campolide, 18
1099-032 Lisbon, Portugal
Email: novabhre@novalaw.unl.pt
<https://novabhre.novalaw.unl.pt>